

COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING**

DA OFERTA PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 24120

CNPJ nº 24.624.551/0001-94

Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.533-013, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 1.700.000.000,00

(um bilhão e setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRAEEPDBS009

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRAEEPDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRAEEPDBS025

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA. – “AAA.br”

**Esta classificação foi realizada em 16 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria “B”, sob o nº 24120, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.533-013, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 24.624.551/0001-94, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 35300490738 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de

São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Conjunto 281, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os “**Coordenadores**”) comunicam, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), que foi realizado, em 7 de outubro, de 2025 o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) organizado pelos Coordenadores no âmbito da oferta pública de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Debêntures**” e “**Valor Nominal Unitário**”, respectivamente”), da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Emissão**”), perfazendo o montante total de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 09 de outubro de 2025, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), tendo sido definido o que segue:

Quantidade de Séries	A Emissão foi realizada em 3 (três) séries (em conjunto, “ Séries ” ou individual e indistintamente, “ Série ”). A alocação das Debêntures entre as Séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries foi abatida da quantidade total de Debêntures efetivamente emitidas, definindo a quantidade alocada nas outras Séries, observado que não houve valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que todas as Séries foram emitidas.
Quantidade de Debêntures da Primeira Série	433.305 (quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e cinco) Debêntures da Primeira Série.
Volume da Primeira Série	R\$ 433.305.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, trezentos e cinco mil reais).
Quantidade de Debêntures da Segunda Série	791.695 (setecentos e noventa e uma mil, seiscentas e noventa e cinco) Debêntures da Segunda Série.
Volume da Segunda Série	R\$ 791.695.000,00 (setecentas e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais).
Quantidade de Debêntures da Terceira Série	475.000 (quatrocentas e setenta e cinco mil) Debêntures da Terceira Série.
Volume da 3ª Série	R\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais).

Além disso, foram definidas na data do Procedimento de *Bookbuilding*:

Remuneração das Debêntures da Primeira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “ <i>over extra-grupo</i> ”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“ Taxa DI ”), acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Primeira Série ”), calculados conforme previsto na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) correspondente a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Segunda Série ”), calculados conforme previsto na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Terceira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) correspondente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Terceira Série ”), calculado conforme previsto na Escritura de Emissão.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.*”, celebrado em 15 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 7 de outubro de 2025



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

